

LEI n° 319

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno situado no prolongamento da Avenida Cyro Gonçalves, esquina com a Rua Luiza Zia, nesta Cidade, medindo 25 x 80 (vinte e cinco por oitenta) ao Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O terreno acima cuja doação se efetiva, se destina à construção de um Grupo Escolar pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de Maio de 1961.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal